



ACÓRDÃO Nº 2120/2014 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, I; 16, I; 17 e 23, I, da Lei 8.443/1992, e na forma dos arts. 1º, I; 143, I, 'a'; 207 e 214, I, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis:

1. Processo TC-022.734/2010-4 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2009)

1.1. Responsáveis: João Oreste Dalazen (147.027.389-68); Milton de Moura Franca (036.326.018-87); Rider Nogueira de Brito (004.890.772-34).

1.2. Órgão: Tribunal Superior do Trabalho.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações: determinar à Secretaria de Controle Interno do TST que:

1.7.1. acompanhe e informe, nas próximas contas do órgão, o estágio das medidas implementadas para o cumprimento da Resolução CSJT nº 87/2011, alterada pela Resolução CSJT nº 105/2012, relativamente ao recolhimento das receitas provenientes dos ajustes firmados com instituições financeiras à conta única do Tesouro Nacional, em observância aos princípios da universalidade e da unidade de tesouraria insculpidos nos arts. 2º, 3º, 4º e 56 da Lei nº 4.320/1964, arts. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986, e art. 1º da Medida Provisória nº 2.170-36, de 23/8/2001;

1.7.2. acompanhe e informe, nas próximas contas do órgão, o andamento das medidas adotadas para o saneamento da irregularidade relativa à utilização de critérios incorretos de cálculo da correção monetária e juros do passivo trabalhista, reportando-se, inclusive, quanto ao recálculo do passivo e à contabilização correta do montante devido no sistema Siafi, de acordo com a legislação pertinente (Lei 9.494/1997, alterada pela Medida Provisória 2.180-35/2001, e pela Lei 11.960/2009).

Dados da Sessão:

Ata nº 16/2014 – 1ª Câmara

Data: 20/5/2014 – Ordinária

Relator: Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

Presidente: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 20 de maio de 2014.